



 Prêmio
Destaque
2022

Trabalhador
do Transporte
e Logística - Es





Prêmio Destaque 2022

Realização: FETRANSPORTES/CRES
Apoio: CNT – SEST SENAT - SETPES – GVBUS – TRANSCARES – SINFREVI – SINFRENOR – SINFRES – SINDLIQES
Rua Constante Sodré, 265, Santa Lúcia – Vitória/ES.
CEP: 29055-420. Tel.: (27) 2125-7640
www.fetransportes.org.br
premiodestaque@fetransportes.org.br

FETRANSPORTES **Triênio 2022-2024**

1) Diretoria:

- . **Presidente:** Renan Chieppe
- . **Vice-Presidente:** Liemar Pretti
- . **Suplente de Vice Presidente:** Luiz Alberto Teixeira
- . **Vice-Presidente Setorial:** Luiz Antonio Pretti
- . **Suplente de Vice-Presidente Settorial:** Vansionir Paganini
- . **Diretor de Inovação e Tecnologia:** Murilo Soares de Andrade Lara
- . **Suplente de Diretor de Inovação e Tecnologia:** Eduardo Martins Carlette
- . **Diretor Administrativo:** Roberto Piani Coelho Fabiani
- . **Suplente de Diretor Administrativo:** Fernando Damiani
- . **Diretor Financeiro:** Kaumer Chieppe
- . **Suplente do Diretor Financeiro:** José Antonio Fiorot

2) Conselho Fiscal:

- . **Presidente do Conselho Fiscal:** Jefferson Marcolano Picoli
- . **Suplente do Presidente do Conselho Fiscal:** Jersílio Cypriano (in memoriam)
- . **Membro Efetivo:** Adi Silva Gama
- . **Suplente:** Paula Barcellos Tommasi Correa
- . **Membro Efetivo:** Joceny Scheidegger Callenzane
- . **Suplente:** Heber Guimarães Sobrinho

3) Delegado Representante junto à CNT

- **Efetivo:** Renan Chieppe
- **Suplente:** Jerson Antonio Picoli



Apresentação

O **Prêmio Destaque 2022**, que será realizado pela FETRANSPORTES, destina-se a homenagear os profissionais que trabalham nas empresas de transporte de passageiros, de cargas e logística do Estado do Espírito Santo.

A realização do prêmio faz parte da política de valorização e reconhecimento do profissional do transporte de passageiros, de cargas e de logística do Estado. Além disso, o prêmio conta, para a sua realização, com o apoio da CNT, do SEST SENAT-ES e dos sindicatos filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES.

A premiação foi lançada em 1995, com o nome “Motorista Padrão”, e intitulada como “**Prêmio Destaque** – Trabalhador do Transporte Rodoviário do Espírito Santo” em 1996. A partir de 2009, passou a ser denominada **Prêmio Destaque** – Trabalhador do Transporte e Logística do Espírito Santo.

Em 2020, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), não realizamos o “**Prêmio Destaque**”, considerando que a partir de março, foram vedadas e eram sabidamente desaconselháveis reuniões presenciais. Não tivemos outra alternativa senão o de cancelar a realização do evento daquele ano.

Em 2021, transcorrido mais de um ano do início da pandemia, muito embora ainda estejamos impedidos por nossas autoridades sanitárias e totalmente desaconselhável a aglomeração de pessoas para evitar ou diminuir a incidência da infecção desse vírus que alterou toda a rotina nacional e internacional e que trouxe inúmeros e sérios prejuízos para toda população brasileira, com as tecnologias inovadoras que passaram a ser implementadas, descortinou-se a possibilidade da realização do **Prêmio Destaque**, de forma totalmente virtual.

Voltamos agora, neste ano de 2022, a realizar o evento de forma presencial, considerando que não podemos perder de vista que o “**Prêmio Destaque**” é considerado o “Oscar do Setor de Transportes do Estado do Espírito Santo”.

Manteremos os mesmos procedimentos tecnológicos para a realização das inscrições e seleção dos candidatos ao prêmio que adotamos em 2021, facilitando e desburocratizando a participação das empresas e de seus profissionais. O Regulamento que se apresenta a seguir conterà todas as regras que devem ser observadas para a inscrição e seleção dos candidatos.

Regulamento do Prêmio Destaque **2022**

Capítulo I **Do prêmio Destaque 2022**

Art. 1º O **Prêmio Destaque 2022** destina-se a homenagear os profissionais das empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo que, pelo desempenho e capacidade profissional, se destacaram no exercício de suas funções nos anos de 2021/2022.

§ 1º Os trabalhadores enquadrados no *caput* são todos os profissionais que trabalham em empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística filiadas aos sindicatos que compõem a estrutura da FETTRANSPORTES, salvo aqueles especificados no § 2º deste artigo.

§ 2º Não concorrerão ao prêmio os profissionais que exercem cargos de sócio, diretor, administrador, dirigentes, superintendente, gerente, assessor e coordenador.

§ 3º É vedada a participação dos candidatos vencedores do 1º lugar dos anos de 2019 e 2021 de cada categoria do Prêmio Destaque.

§ 4º São objetivos da premiação:

1. Promover a integração entre os profissionais e as empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística do Estado do Espírito Santo;
2. Valorizar a imagem do profissional que trabalha em empresa de transportes de passageiros, de cargas e logística, buscando o reconhecimento na sociedade;
3. Buscar um maior comprometimento do profissional com a qualidade dos serviços prestados e pela qualificação contínua do setor de transportes de passageiros, de cargas e logística;
4. Motivar as empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística pela busca de profissionais cada vez mais qualificados;
5. Incentivar as empresas de transporte a estarem em permanente processo de maior qualificação e treinamento de seus profissionais;
6. Fortalecer os objetivos sociais da CNT, da FETTRANSPORTES, dos seus sindicatos e do SEST SENAT perante os profissionais de transportes de passageiros e de cargas e de logística e a sociedade.

Art. 2º O **Prêmio Destaque** é representado por um troféu, um certificado e por um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser conferido ao profissional que tenha se destacado em empresas de transportes de passageiros, de cargas e de

logística do Estado do Espírito Santo, que preencha os requisitos estabelecidos neste regulamento e seja classificado em primeiro lugar em uma das categorias definidas no art 5º deste regulamento.

Art. 3º O Prêmio Destaque é uma realização da FETRAPORTES – Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, com o apoio dos sindicatos patronais que lhe são filiados (SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES), da CNT e do SEST SENAT.

Art. 4º O Prêmio Destaque 2022 será organizado por uma Comissão composta por 1 (um) representante da FETRAPORTES, 1 (um) representante do Conselho Regional do SEST SENAT e por 1 (um) representante do SETPES, 1 (um) representante do GVBUS, 1 (um) representante do TRANSCARES e por 1 (um) representante do SINDLIQES

Parágrafo Único. Cabe à Comissão Organizadora do Prêmio Destaque 2022:

- I. Analisar os pedidos de inscrição dos candidatos ao Prêmio Destaque 2022;
- II. Elaborar o resumo padronizado dos candidatos que será encaminhado para aferição e julgamento do júri;
- III. Apurar e totalizar os votos dos jurados;
- IV. Guardar em sigilo o resultado apurado;
- V. Divulgar os ganhadores na cerimônia de entrega do Prêmio;
- VI. Apurar denúncias de irregularidades relacionadas ao Prêmio Destaque 2022.

Art. 5º O prêmio é dividido por categorias:

1. **Motorista da Região Norte;**
2. **Transporte & Logística da Região Norte;**
3. **Motorista da Região Sul;**
4. **Transporte & Logística da Região Sul;**
5. **Motorista da Região Metropolitana da Grande Vitória;**
6. **Transporte & Logística da Região da Grande Vitória.**

§ 1º Para fins do **Prêmio Destaque**, é considerado **motorista** o trabalhador com habilitação para a condução de veículo automotor nas categorias D ou E, sendo sua função devidamente anotada em Carteira de Trabalho.

§ 2º Poderão concorrer na Categoria Transporte & Logística do **Prêmio Destaque** todos os empregados das empresas associadas aos sindicatos filiados à FETRAPORTES, incluindo o motorista Instrutor ou instrutor de motorista e excluindo o motorista, referido no parágrafo anterior e os especificados no § 2º e 3º do art. 1º.

§ 3º Para fins de segmentação regional das categorias do **Prêmio Destaque**, as cidades do Estado do Espírito Santo serão agrupadas nas seguintes regiões:

1. **Região Norte do Espírito Santo:** Aracruz, São Mateus, Rio Bananal, Sooretama, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Mucurici, Vila Pavão, Linhares, Montanha, Jaguaré, Conceição da Barra, Boa Esperança, Ponto Belo, Ecoporanga, Colatina, São Roque do Canaã, Ibraçu, Pancas, São Gabriel da Palha, Mantenópolis, Águia Branca, Barra de São Francisco, Itaguaçu, Baixo Guandu, João Neiva, Marilândia, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, Vila Valério, Água Doce do Norte, Itarana e Santa Teresa.
2. **Região Sul do Espírito Santo:** Anchieta, Alfredo Chaves, Domingos Martins, Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Piúma, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Ibatiba, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Atílio Vivacqua, Muqui, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Guaçuí, Dorés do Rio Preto, Alegre, Iúna, Irupi, Jerônimo Monteiro, Ibitirama, Divino de São Lourenço, Mimoso do Sul, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina.
3. **Região Metropolitana da Grande Vitória:** Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão e Guarapari.

Art. 6º Para concorrer ao **Prêmio Destaque**, as empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística e os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Empresa:

- 1.1. Ser associada a um dos sindicatos filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES. A FETRANSPORTES formalizará consulta aos sindicatos das empresas concorrentes para atestar sua filiação;
- 1.2. Ter sede ou filial no município ou região há pelo menos 02 (dois) anos, o que deverá ser comprovado pelo CNPJ da empresa. Nesse tempo serão computados os períodos decorrentes de fusão, cisão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial e de transformação do tipo societário, desde que documentalmente comprovada a referida sucessão empresarial.

2. Candidato:

- 2.1. Para todas e quaisquer categorias (motorista e transporte & logística):

- 2.1.1. Ter o mínimo de 01 (um) ano de registro na empresa inscrita no prêmio;
 - 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.3. Ter vínculo empregatício (carteira - CTPS - assinada) com a empresa filiada ao sindicato, associado à FETRANSPORTES.
- 2.2. Para a categoria de “Motorista”:
- 2.2.1 – Estar em dia com os cursos especializados obrigatórios para a função exercida, na forma da regulamentação editada pelo CONTRAN;
 - 2.2.2 – Não poderá somar 40 pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação, em um período de 12 meses imediatamente anterior à inscrição ao **Prêmio Destaque**, bem como não poderá estar, na data da inscrição, com sua CNH suspensa, cassada, mesmo em grau de defesa ou de recurso, ou possuir infrações gravíssimas que gerem suspensão específica do direito de dirigir.
3. Os requisitos e condições para a candidatura do profissional serão aferidos e aprovados pela empresa a que pertence, que encaminhará à FETRANSPORTES os dados do candidato e uma declaração, firmada pelo sócio proprietário/diretor/administrador da empresa de que o candidato preenche os requisitos e condições constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único. Integram este Regulamento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Orientação para o pedido de inscrição ao Prêmio Destaque 2022
- b) Anexo II - Cronograma do Prêmio Destaque
- c) Anexo III - Formulário para denúncia

Capítulo II **Do Pedido de inscrição**

Art. 7º As empresas deverão enviar eletronicamente à FETRANSPORTES seu Pedido de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com todos os documentos exigidos das 09:00 do dia **11/07/2022** (segunda-feira) até às 24:00 horas do dia **12/08/2022** (sexta-feira), por intermédio do preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no link <http://beacons.ai/fetransportes>.

§ 1º Até o dia 12/08/2022 a empresa poderá alterar (retificar) os dados enviados, hipótese em que o formulário retificado substitui a ficha de inscrição anterior.

§ 2º Nesse mesmo link (<http://beacons.ai/fetransportes>) pode se ter acesso ao regulamento do prêmio destaque.

§ 3º Também nesse link (<http://beacons.ai/fetransportes>) a empresa terá acesso aos formulários/documentos que terá que imprimir, completar os espaços em branco, assinar, escanear e inserir no campo próprio da ficha de inscrição. Os formulários/documentos são os seguintes:

- pedido de inscrição
- currículo do candidato
- autorização do candidato para que a FETTRANSPORTES possa fazer uso da sua imagem e de seus dados pessoais
- declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à categoria de motorista e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque;
- declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à categoria de transporte & logística e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque

§ 4º Na ficha de inscrição, a empresa deverá preencher os campos específicos e inserir os seguintes documentos, que devem ser escaneados, com a extensão .PDF:

- 1) Pedido de Inscrição, com os dados do candidato, da empresa e do seu representante - (campo 2);
- 2) 01 (uma) foto do candidato, em alta resolução, que pode ser em mídia eletrônica - (campo 11);
- 3) Currículo do Candidato - (campo 12);
- 4) Autorização do candidato do uso de imagem e dados pessoais - (campo 13);
- 5) CNPJ da empresa - (campo 16);
- 6) CNH do candidato, se motorista - (campo 27)
- 7) CTPS – cópia da página contendo foto – frente e verso – e da página contendo o registro do último contrato de trabalho - (campos 28 ou 30, conforme o candidato seja para a categoria de motorista ou para a categoria de transporte & Logística);
- 8) Declaração do Sócio proprietário/Diretor/Administrador da empresa, que está inscrevendo o candidato, de que o funcionário preenche os requisitos constantes do regulamento:
 - a) Para a categoria de motorista - (campo 29), ou

b) Para a categoria de transporte & logística - (campo 31).

§ 5º Ultrapassado o prazo e horário fixados no “caput” deste artigo, o pedido de inscrição será indeferido e comunicado à empresa.

§ 6º Caso a documentação exigida no § 4º contiver informações que não correspondam aos documentos originais, a empresa e seus candidatos não poderão participar ou concorrer aos 3 (três) Prêmios Destaques subsequentes, sem prejuízo de outras sanções.

§ 7º Será indeferido e eliminado do processo de seleção a identificação do candidato inscrito para o Prêmio Destaque 2022.

Art. 8º As inscrições seguirão estritamente a forma estabelecida neste regulamento. O pedido de inscrição (com a ficha de inscrição respectiva), será analisado pela Comissão Organizadora, que avaliará o cumprimento das normas, estando automaticamente desclassificada a empresa que não atender aos requisitos constantes neste Regulamento.

Capítulo III **Do processo de seleção**

Art. 9º Fica a cargo e sob a responsabilidade da empresa selecionar e indicar o candidato ao prêmio destaque 2022.

Parágrafo Único. O realizador, os organizadores e os apoiadores da premiação não se responsabilizam pela indicação dos candidatos e pela veracidade das informações prestadas.

Art. 10. Será permitida a participação de até 02 (dois) candidatos por CNPJ, sendo 1 (um) para a categoria Motorista e 1 (um) para a categoria Transporte & Logística, de cada região do Estado do Espírito Santo, conforme arts. 5º e 6º deste Regulamento.

§ 1º A empresa não poderá inscrever 2 (dois) candidatos para a mesma categoria (2 (dois) Motoristas ou 2 (dois) profissionais de Transporte & Logística.

§ 2º Ressalva-se da regra fixada no parágrafo anterior, se a empresa tiver mais de um CNPJ, hipótese em que poderá inscrever 1 (um) motorista e um profissional de transporte e logística para cada CNPJ.

Art. 11. A empresa se compromete a permitir a participação dos candidatos inscritos em todas as etapas do **Prêmio Destaque**, sem que tal fato importe em prejuízo de qualquer natureza para o referido colaborador, inclusive assumindo o custo de seu deslocamento e de sua hospedagem, se for o caso.



Art. 12. A empresa designará um servidor que ficará responsável por todo o processo de engajamento ao Prêmio Destaque 2022, desde a preparação da documentação do candidato até a finalização do seu processo de inscrição e sua divulgação.

Capítulo IV Do julgamento

Art. 13. No dia 05/09/2022 (segunda-feira), a FETTRANSPORTES encaminhará por e-mail aos jurados os currículos contendo os dados e informações dos candidatos ao Prêmio Destaque 2022.

Parágrafo Único. Até o dia 16/09/2022 o jurado fará a aferição dos pontos atribuídos ao candidato e devolverá em formulário devidamente preenchido com o seu julgamento para a FETTRANSPORTES, através do email ***premiodestaque.fetransportes@gmail.com***

Art. 14. Os currículos dos candidatos serão elaborados pela empresa, em formulário padrão, encaminhados à FETTRANSPORTES que os enviarão aos jurados, com codificação do candidato, juntamente com o formulário de aferição, a fim de que o júri não tenha acesso aos nomes dos candidatos e das empresas participantes.

Capítulo V Currículo do Candidato

Art. 15. A empresa obterá no link <http://beacons.ai/fetransportes> formulário com as informações essenciais para o julgamento (currículo do candidato), exigindo absoluta autenticidade, atenção e cuidado no seu preenchimento. Após preencher esse formulário, a empresa o escaneará e o colocará na extensão .PDF no espaço próprio da ficha de inscrição do candidato (campo 12).

§ 1º Em hipótese alguma, poderá haver a identificação nominal do candidato ou da empresa a que pertence.

§ 2º Se o candidato participou de algum curso dentro da empresa, no espaço reservado para o nome da instituição que realizou o curso, não poderá haver a identificação da empresa ou qualquer elemento que a identifique, devendo, nesse caso, colocar simplesmente a expressão **“empresa”**.

§ 3º De igual forma, da regra descrita no parágrafo anterior, o nome do curso não poderá conter qualquer elemento que identifique a empresa.

§ 4º No espaço reservado para **“promoção”** deverá ser colocado apenas o quantitativo de promoção que o candidato teve, ou seja, quantas vezes o candidato foi promovido pela empresa.

Capítulo VI

Da composição do júri

Art. 16. O júri será composto por representantes de órgãos públicos e/ou privados convidados pela FETTRANSPORTES.

Parágrafo Único. Não poderão participar do júri empresários, sócio, diretor, administrador, dirigente, superintendente, gerente, assessor, coordenador que tenham na empresa empregado concorrendo ao **Prêmio Destaque 2022**.

Capítulo VII

Dos critérios de julgamento

Art. 17. A pontuação para as categorias será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme análise, interpretação e avaliação de cada jurado.

Parágrafo Único. Os jurados avaliarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

1. Pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
2. Pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
3. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
4. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
5. Pontuação pela quantidade de promoções/alterações de cargo na atual empresa;

Art. 18. Os jurados deverão atribuir o grau de importância de cada critério com pesos de 01 (um) a 05 (cinco), observando:

1. Nada Importante: 01 (um);
2. Pouco Importante: 02 (dois);
3. Importante: 03 (três);
4. Muito Importante: 04 (quatro);
5. Importantíssimo: 05 (cinco).

Parágrafo Único. A apuração dos pontos será realizada através da multiplicação do grau de importância (de 1 a 5) pela pontuação do critério (de 0 a 10) atribuída pelo jurado ao candidato. A nota final é a resultante da soma dessa multiplicação e o vencedor da categoria e da região será aquele que obtiver o maior pontuação resultante dessa soma.

Art. 19. Em caso de empate, serão adotados, nessa ordem, os seguintes critérios para decisão:

- 1º Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2º Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
- 3º Maior pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
- 4º Maior pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
- 5º Maior Idade.

Capítulo VII **Da premiação e solenidade**

Art. 20. No dia 06 de outubro de 2022, às 20 horas, no Centro de Convenções de Vitória, situado à rua Constante Sodré, 157, Santa Lúcia, em Vitória-ES, serão abertos os envelopes contendo os nomes dos vencedores ao prêmio, segundo a região e de acordo com a respectiva categoria a que concorre, pelo Coordenador da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Troféu será entregue na solenidade do Prêmio no momento em que for declarado o vencedor, por categoria. O cheque correspondente será entregue no mesmo dia do evento e o certificado será encaminhando por email.

Art. 21. Os candidatos que preencherem os requisitos do regulamento receberão Certificado de Participação do **Prêmio Destaque 2022**, por intermédio de remessa eletrônica, à exceção dos vencedores, uma vez que estes receberão um certificado específico.

Capítulo VIII **Resultado Final e Denúncia**

Art. 22. Será encaminhado às empresas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da cerimônia de premiação, o relatório individual contendo o resultado final do seu candidato.

Art. 23. A Comissão Organizadora estará encarregada pelo recebimento da apuração de eventuais denúncias de irregularidades relacionadas ao **Prêmio Destaque 2022**.

§ 1º Qualquer empresa, devidamente inscrita e habilitada, sentindo-se lesada, poderá formalizar denúncia devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Organizadora do **Prêmio Destaque 2022**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da cerimônia de premiação, na sede da FETTRANSPORTES, até as 17 horas, ou mediante encaminhamento pelos Correios, via Sedex.

§ 2º As denúncias deverão ser assinadas pelo sócio proprietário/diretor/administrador da empresa, conforme modelo anexo.



§ 3º Após receber as denúncias, a Comissão Organizadora investigará o candidato denunciado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da protocolização da respectiva denúncia.

§ 4º Comprovada a denúncia, o candidato perderá o prêmio, ficando a empresa representante responsável pela restituição total à FETRAPORTES do troféu, do valor atribuído ao candidato e do certificado que lhe foi outorgado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação para tal;

§ 5º. O prêmio será transferido para o próximo colocado e será entregue em data a ser marcada pela FETRAPORTES, em sua sede.

Anexo I

Orientação para o Pedido de Inscrição ao Prêmio Destaque 2022

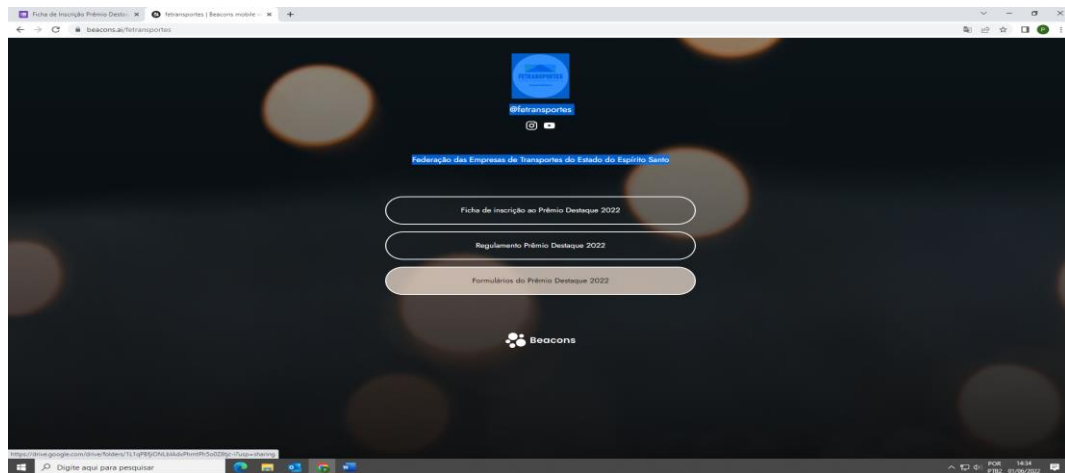
I – Orientação Geral

- 1) O encaminhamento do pedido de inscrição, com as informações e documentos solicitados no regulamento deve ser feito de forma eletrônica pela empresa para a FETTRANSPORTES, conforme constante do link: <http://beacons.ai/fetransportes>. Basta clicar em “**enviar**”.

Para cada candidato ou categoria, a empresa terá que pedir uma inscrição, com o preenchimento de uma ficha específica. Assim, a empresa terá que preencher uma ficha de inscrição se o candidato for para a categoria de motorista e uma outra ficha de inscrição, se o candidato for para a categoria de transporte & logística.

- 2) No mesmo link <http://beacons.ai/fetransportes> a empresa terá acesso:
 - a) Ficha de Inscrição ao Prêmio Destaque 2022
 - b) Regulamento do Prêmio Destaque 2022
 - c) Formulário do Prêmio Destaque 2022 (neste link se encontram os formulários/documentos a serem preenchidos, impressos, assinados e escaneados na extensão .PDF para inclusão nos campos próprios da ficha de inscrição). Esses formulários contem:
 - O pedido de inscrição
 - O currículo do candidato
 - A autorização do candidato para que a FETTRANSPORTES possa fazer uso da sua imagem e de seus dados pessoais
 - A declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à **categoria de motorista** e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque;
 - A declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à **categoria de transporte & logística** e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque

- d) Abaixo pode ser visualizada a forma como se encontram dispostos os arquivos acima referidos:



- 3) Ao preencher a ficha de inscrição, a empresa deverá inserir os seguintes documentos:
- Pedido de Inscrição, com os dados do candidato, da empresa e do seu representante - (campo 2);
 - 01 (uma) foto do candidato, em alta resolução, que pode ser em mídia eletrônica - (campo 11);
 - Currículo do Candidato - (campo 12), com as cautelas previstas no Capítulo V, do art. 15, do Regulamento, ou seja:
 - Não preencher a parte do formulário que consta o número de código do candidato, pois esse número será atribuído pela Comissão Organizadora para que não haja identificação do candidato;
 - não inserir qualquer informação ou dado que identifique o candidato;
 - Não inserir o nome da empresa a que pertence o candidato. Se o candidato fez curso promovido e realizado pela própria empresa, não se deve colocar o nome da empresa. Apenas registre no campo da instituição promotora ou realizadora do curso “empresa”, sem discriminar o nome da empregadora.
 - No campo destinado a promoção, colocar apenas quantas vezes o candidato obteve promoção na empresa.
 - Autorização do candidato do uso de imagem e dados pessoais - (campo 13);
 - CNPJ da empresa - (campo 16);
 - CNH do candidato, se motorista - (campo 27)

- h) CTPS – cópia da página contendo foto – frente e verso – e da página contendo o registro do último contrato de trabalho - (campos 28 ou 30, conforme o candidato seja para a categoria de motorista ou para a categoria de transporte & Logística);
- i) Declaração do Sócio proprietário/Diretor/Administrador da empresa, que está inscrevendo o candidato, de que o funcionário preenche os requisitos constantes do regulamento:
 - c) Para a categoria de motorista - (campo 29), ou
 - d) Para a categoria de transporte & logística - (campo 31).

II – Orientação para Preenchimento da Ficha de Inscrição (Passo a Passo)

4) Seção 1 – Pedido de Inscrição ao Prêmio Destaque 2022

- 4.1) A ficha de inscrição começa com a indicação do email da pessoa que vai receber automaticamente a resposta de que a empresa fez a inscrição do candidato. Esse email pode ser do representante da empresa para contato. Nesse caso, na Seção 2, o email deverá ser repetido.
- 4.2) Logo em seguida, a empresa adicionará o pedido de inscrição do candidato, conforme modelo que pode ser obtido no link <http://beacons.ai/fetransportes> (formulários do Prêmio Destaque 2022)
- 4.3) Ainda na Seção 1 há a informação para que a empresa consiga acessar o regulamento e os formulários contendo os documentos necessários à inscrição do candidato. É o mesmo link da ficha de inscrição.

5) Seção 2 – Representante da empresa para contato:

- 5.1) escrever o nome completo do representante da empresa, responsável pelo processo de inscrição do candidato;
- 5.2) escrever o nome do cargo do representante da empresa, responsável pelo processo de inscrição do candidato;
- 5.3) colocar o número do telefone do representante da empresa, responsável pelo processo de inscrição do candidato e com quem a FETTRANSPORTES manterá contato, caso necessário, para esclarecer eventual dúvida;
- 5.4) escrever o nome do email do representante da empresa, responsável pelo processo de inscrição do candidato. Se for a mesma pessoa, repetir o email que foi preenchido no início (item 4.1, acima).

6) Seção 3 - Candidato:

- 6.1) escrever o nome completo do candidato;
- 6.2) escrever número do RG;
- 6.3) escrever o cargo atual na empresa;
- 6.4) email do candidato
- 6.5) adicionar foto do candidato em alta resolução;

- 6.6) adicionar o currículo do candidato em formulário que pode ser obtido na no mesmo link <http://beacons.ai/fetransportes>. Se o número de linhas dos cursos de aperfeiçoamento nos últimos 5 anos, que consta do formulário, não for suficiente, deve a empresa inserir outras linhas. O arquivo pode ser obtido em world (editável) para possibilitar a inclusão de outras linhas. A empresa deverá prestar atenção redobrada ao preencher o “currículo” do candidato, pois não poderá constar qualquer informação que o identifique ou que identifique a empresa em que trabalha (capítulo V – Art. 15, deste Regulamento).
- 6.7) adicionar a autorização do candidato do uso de imagem e dados pessoais, em .pdf (esse formulário pode ser obtido no mesmo link <http://beacons.ai/fetransportes> (formulários para o Prêmio Destaque 2022). Após preencher o formulário, imprimí-lo e o candidato apor a sua assinatura, o documento deverá ser escaneado e adicionado no campo próprio da ficha de inscrição (campo 13).

7) Seção 4 - Empresa:

- 7.1) escrever o nome da razão social da empresa
7.2) escrever o email da empresa
7.3) escrever o número do CNPJ da empresa
7.4) adicionar o CNPJ da empresa
7.5) escrever o nome do endereço da empresa, colocar o nome da via, o número, o complemento, se houver, o bairro, a cidade, unidade federativa e o CEP
7.6) escrever o telefone da empresa
7.7) selecionar a opção indicando a qual sindicato a empresa está filiada;

8) Seção 5 – Categoria do Prêmio:

- 8.1) selecionar a opção da categoria e da região a que concorre o candidato;

9) Seção 6 – Documentos do Motorista (caso selecionado Motorista na seção anterior):

- 9.1) inserir a CNH do candidato, se motorista
9.2) inserir a CTPS do candidato (cópia da página contendo foto – frente e verso – e da página contendo o registro do último contrato de trabalho)
9.3) adicionar a declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à **categoria de motorista** e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque. (O formulário contendo essa declaração pode ser obtido no mesmo link <http://beacons.ai/fetransportes> (formulários para o Prêmio Destaque 2022). Após imprimir e preencher o formulário, e o sócio proprietário/diretor/administrador da empresa apor a sua



assinatura, o documento deverá ser escaneado e adicionado no campo próprio da ficha de inscrição.

10) Seção 7 – Documentos do profissional de transporte e logística:

- 10.1) inserir a CTPS do candidato (cópia da página contendo foto – frente e verso – e da página contendo o registro do último contrato de trabalho).
- 10.2) adicionar a declaração do sócio proprietário/diretor/administrador da empresa que está inscrevendo o candidato à **categoria de transporte & logística** e que ele preenche todos os requisitos constantes do regulamento, bem como que a empresa cede a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial para fins específicos de divulgação de sua participação no prêmio destaque. (O formulário contendo essa declaração pode ser obtido no mesmo link <http://beacons.ai/fetransportes> (formulários para o Prêmio Destaque 2022). Após imprimir e preencher o formulário e o sócio proprietário/diretor/administrador da empresa apor a sua assinatura, o documento deverá ser escaneado e adicionado no campo próprio da ficha de inscrição

Anexo II

Cronograma do Prêmio Destaque 2022

1. Reunião virtual para orientação sobre o regulamento e sobre o preenchimento da ficha de inscrição – dia 27/06/2022 – às 9:00 horas - link <https://meet.google.com/trs-djec-ssw>
2. Entrega do Pedido de Inscrição do candidato à FETTRANSPORTES: a iniciar às 9,00 horas, do dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), até às 24:00hs, do dia 12/08/2022 (sexta-feira), por intermédio de envio eletrônico pelo link <http://beacons.ai/fetransportes>
3. Julgamento dos candidatos: entre os dias 05/09/2022 (segunda-feira) a 16/09/2022 (sexta-feira) até as 18:00hs.
4. Premiação: 06/10/2022 (quinta-feira), a partir das 20:00hs, no Centro de Convenções de Vitória, situado à rua Constante Sodré, nº 157, Santa Lúcia, Vitória-ES
5. Limite de prazo para denúncia: até 24/10/2022 (segunda-feira) – 17:00hs;
6. Relatório individual de premiação encaminhado pela FETTRANSPORTES para as empresas participantes - até 05/10/2022.

